



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Projeto de Lei nº 068/2016,

27 de dezembro de 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Obras

Atividade: 3134 – Coleta e Destino Final do Lixo

Elemento 64: 3390.39.00.00 – 0001 – Outr. Serv. Terc Pess. Juríd.....R\$ 61.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 1067 – Construção de Quadras Esportivas

Elemento: (397) 4490.51.00.00 – 1064 – Obras e InstalaçõesR\$ 61.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, de 27 de dezembro de 2016.

Antônio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Justificativa

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores, o qual trata de abertura de crédito suplementar no orçamento municipal, cujo valor se destinará para pagamento da empresa responsável pelo recolhimento de lixo, referente ao mês de dezembro de 2016.

Na certeza da costumeira atenção desta Colenda Casa do Povo, solicitamos a apreciação e votação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de dezembro de 2016.

Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito